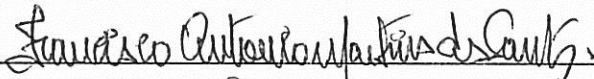



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AVICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ-SINDIAVE-CE, REALIZADA NO DIA 26/12/2019

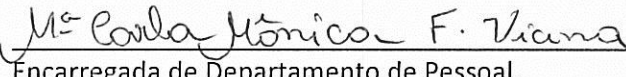
Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10h30min, na sede da empresa AVINE COMERCIAL E AVÍCOLA DO NORDESTE LTDA, CNPJ 41.434.556/0001-73, localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 2140, Mondubim, CEP-60.752-694, Fortaleza/CE, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para discutir e aprovar a Formalização do Acordo SESTR Coletivo, que aplica-se aos trabalhadores da empresa: AVINE COMERCIAL E AVÍCOLA DO NORDESTE LTDA, CNPJ 41.434.556/0001-73 e suas filiais, contratados pelo regime da CLT por prazo determinado e indeterminado, os quais passam a cumprir as regras a seguir. Aberto os trabalhos pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Presidente do Sindicato, que convidou para compor a mesa e secretariar a Assembleia o Sr. ERIVAN BEZERRA DE AZEVEDO. Presentes na Assembleia o Sr. AIRTON CARNEIRO JÚNIOR, Diretor, a Sra. VÂNIA VIEIRA LIRA, TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, REGISTRO Nº 000555.0/CE; a Sra. MARIA GIRLAINE DE PAULA SOUZA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO REGISTRO COREN Nº 3238/CE; Sr. JOSÉ IVO CAETANO DA SILVA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO Nº 00016956/CE; o Sr. VALBERTO DA SILVA VALÉRIO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO Nº 4269/CE; o Sr. RAIMUNDO RENAN GONÇALVES RIBEIRO, MÉDICO DO TRABALHO, CRM Nº 2288/CE; a Sra. FERNANDA GOUVEIA DE OLIVEIRA, Gerente de Recursos Humanos e a Sra. MARIA CARLA MÔNICA FERREIRA VIANA, Encarregada de Departamento de Pessoal, como também vários empregados das referidas empresas. Continuando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, explicou que o SESTR COLETIVO tem como objetivo desenvolver técnicas integradas nas práticas de gestão de segurança, saúde e meio ambiente de trabalho, preservando a integridade física dos empregados. Será composto por 01(um) Técnico em Segurança do Trabalho, 01(uma) Técnica de Enfermagem com dimensionamento necessários para atender o disposto na NR-31 do MTE. Caberá o Sindicato Laboral a verificação do cumprimento das obrigações firmadas para o bom funcionamento do SESTR COLETIVO. Os conflitos resultantes do descumprimento do presente Instrumento Coletivo de Trabalho serão resolvidos junto à Justiça do Trabalho do Estado do Ceará. E o prazo de validade deste Acordo Coletivo será de 01(um) ano. Após as explicações do Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, houve discussões sobre os assuntos em pauta, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Finalizando, o Sr. FRANCISCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, agradeceu a todos que colaboraram com a Entidade Sindical na realização da Assembleia. Nada mais a ser discutido e aprovado, foi encerrada a Assembleia e para constar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Secretário desta Entidade Sindical, pelo Sr. AIRTON CARNEIRO JÚNIOR, Diretor e pela Sra. FERNANDA GOUVEIA DE OLIVEIRA, Gerente de Recursos Humanos e Sra. MARIA CARLA MÔNICA FERREIRA VIANA, Encarregada de Departamento Pessoal. Fortaleza, (CE), 26 de dezembro de 2019.

 _____ Presidente-SINDIAVE-CE.

 _____ Secretário-SINDIAVE-CE.

 _____ AIRTON CARNEIRO JÚNIOR-Diretor.

 _____ FERNANDA GOUVEIA DE OLIVEIRA-Gerente de Recursos Humanos.

 _____ MARIA CARLA MÔNICA FERREIRA VIANA-Encarregada de Departamento de Pessoal.